



DECRETO Nº 4.249/2023 - LEI Nº 3.714/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$420.831,59 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental	3.3.90.30	120.000,00	Federal	77
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	30.000,00	Federal	97
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	100.000,00	Federal	101
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	50.000,00	Federal	135
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil – Pré Escola	3.3.90.39	90.000,00	Federal	144
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil – Pré Escola	4.4.90.52	20.000,00	Federal	147
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2251 PAEF-MSE-CREAS- Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.30	2.831,59	Estadual	365
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2251 PAEF-MSE-CREAS- Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.39	8.000,00	Estadual	366

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor **R\$420.831,59 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- R\$ 10.831,59, de Recurso Estadual;
- R\$ 410.000,00, de Recurso Federal (Qese).





publicação. **Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A07A5267351343F9A229FFDE61AC31B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A07A5267351343F9A229FFDE61AC31B7>